



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 004/2023

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa: DÉCIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA. (EX. MACEDO & SOUZA LTDA.), CPF/CNPJ nº 19.046.218/0010-04, para a atividade principal de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**, (parâmetro: Capacidade de armazenamento de 240,00 m³), com critério locacional 0(ZERO), enquadrada na **DN COPAM nº 217, de 2017**, sob o código **F-06-01-7**, localizada na RODOVIA BR 050 KM 61, NA ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - LAT/Y 18º 49' 15,9" - LONG/X 48º 14' 57,5"), no Município de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **02023/2001/003/2019**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia **25/05/2020**.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO RENLO Nº 067/2020, REGISTRADO NO SIAM SOB O Nº 0221352/2020 E NO SEI SOB O Nº 14861239, CONCEDIDO EM 27/05/2020 EMITIDO ATRAVÉS DO PROCESSO SEI Nº 1370.01.0017349/2020-69, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 08 (OITO) ANOS, COM VENCIMENTO EM 27/05/2028.

UBERLÂNDIA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 18/01/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59401893** e o código CRC **0C522B27**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017349/2020-69

SEI nº 59401893